



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



PORTARIA Nº 31, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dá nova composição à Comissão Permanente de Contratação (CPC), no âmbito do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região.

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO, Autarquia Federal de Regulamentação Profissional criada pela Lei Federal nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983, representado pelo Presidente da Comissão de Intervenção, conforme Resolução CFBM, nº 400 de 19 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º da PORTARIA Nº 21, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, que *“Nomeia a Comissão Permanente de Contratação (CPC), regulamentando suas competências, funcionamento no âmbito do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região.”*

Art. 2º - A nova composição da Comissão Permanente de Contratação (CPC) passa a ser a que se segue:

- I – Verusca Daniela Emilio
- II- Zildete Souza Campos
- III- Debora Martins Gomes.

Parágrafo Único: Desde que devidamente justificado no âmbito do processo administrativo, o Coordenador da Comissão Permanente de Contratação (CPC) poderá solicitar à Diretoria em exercício do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, a convocação provisória de até um membro adicional para auxiliar nos trabalhos da comissão, para as licitações de maior complexidade que exijam profissionais com conhecimentos específicos relacionados ao objeto contratado.

Parágrafo Segundo: A Comissão Permanente de Contratação, permanece sob a Presidência de Verusca Daniela Emilio.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da PORTARIA Nº 21, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia/GO, 17 de outubro de 2025.

Dr. Jeff Chandler Belém de Oliveira
Presidente da Comissão de Intervenção
Resolução CFBM nº 400 de 19 de agosto de 2025.

Telefone: (62) 3215-1512
E-mail: atendimento@crbm3.gov.br
www.crbm3.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JEFFCHANDLER BELEM DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, PRESIDÊNCIA, IP de acesso 177.51.111.193, em 17/10/2025, às 14:19:14, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.